



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Edição Nº: 1032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 882/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.249.036,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.452.0021.1013	Revitalização de Cemitérios e Praças Públicas	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.249.036,00
Conta: 5300	Fonte: 852 – Convênio Federal Revitalização de Cemitérios e Praças Públicas	
TOTAL		R\$ 1.249.036,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 852, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº 4.320/64.

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS 852	R\$ 1.249.036,00
--------------------------------------	--	-------------------------

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.249.036,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal